

PORTARIA Nº 102/2024

(DOC TCE-MT de 25.6.2024, reproduzido em 3.7.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV do artigo
27do Regimento Interno - Resolução Normativa 16/2021,

Considerando que o Regimento Interno (art. 95, § 4º) prevê que os
processos de auditoria especial serão distribuídos ao Conselheiro Presidente,
facultando-se-lhe a delegação ou o sorteio a outro Conselheiro;

Considerando o inteiro teor da CI nº. 161/2024/SEGECEX;

Considerando o Plano Bianual de Fiscalização 2024-2025, Diretriz
nº.3 “Avaliar a gestão fiscal, financeira e atuarial dos jurisdicionados”, item 3.3,
“Promover ações de fiscalizações na receita pública e na renúncia de receita e incentivo
fiscal”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues
Netopara relatar a Auditoria Especial que tem como objeto avaliar a eficácia, eficiência,
efetividade e transparência da política de incentivos fiscais estaduais e da gestão da
dívida ativa estadual, alusivamente aos últimos cinco anos.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Externo, Bruno Anselmo
Bandeira, Bruno Alberto Zys (Consultor pela SEGECEX), Volmar Bucco Junior, Victor
Augusto Godoy e Jonathan Magalhães Ramos para, sob a coordenação do primeiro,
realizarem a auditoria especial, com prazo de 120 dias corridos para entrega do
Relatório Técnico Preliminar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de
junho de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente

***Reproduz-se por ter saído incorreta.**